

EDITAL ESAG Nº 015/2024

(Retificado em 15/05/2024)

TORNAR PÚBLICO o Edital de inscrição para a seleção de empresas para o Programa de Incubação da **ESAG Ventures**.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS - ESAG, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de empresas para o Programa de Incubação da ESAG Ventures, nos termos estabelecidos.

1. CONTEXTO E OBJETIVOS

- 1.1.** O Projeto de Ensino "**Empreendedorismo Inovador na ESAG-UDESC**", denominado *ESAG Ventures*, é um programa de criação e apoio às ideias de negócios inovadores ligado ao Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas - ESAG. O referido Projeto consiste em dois Programas, um de Aceleração de Ideias de Negócios e outro de Incubação de Negócios de Inovação.
- 1.2.** Este Edital estabelece as condicionantes para a submissão de empresas de negócios de inovação para participarem do Programa de Incubação de Negócios de Inovação.
- 1.3.** O objetivo do Incubação de Negócios de Inovação é oferecer residência para empresas criadas por estudantes da ESAG, preferencialmente, aquelas que participaram do programa de Aceleração de Ideias de Negócio da ESAG Ventures, em anos anteriores. Programa de Incubação de ainda estimulará relacionamentos mais inclusivos e diversos com uma abordagem multidisciplinar, oportunizando a promoção da igualdade de gênero, com meta de atendimento equivalente na participação estudantil feminina e masculina.
- 1.4.** O Programa de Incubação será implantado a partir de duas modalidades de residência: a residência dedicada e a residência compartilhada.
- 1.5.** Na modalidade de **residência dedicada** são oferecidos os seguintes benefícios:
 - 1.5.1.** Permissão de uso de espaço físico - sala com mobiliário e equipamentos dedicados para a realização do trabalho de membros da empresa;
 - 1.5.2.** Permissão de uso - sala multimeios para realização de reuniões, pequenos treinamentos, dentre outras atividades compatíveis com o espaço;
 - 1.5.3.** Acesso gratuito à Internet em acordo com as normas vigentes da UDESC ou as que vierem a ser criadas;
 - 1.5.4.** Acompanhamento e direcionamento para o desenvolvimento da empresa residente
- 1.6.** Na modalidade de **residência compartilhada** são os seguintes benefícios oferecidos:
 - 1.6.1.** Permissão de uso de espaço físico - até 2 (dois) postos de trabalho - em ambiente de trabalho compartilhado para a realização do trabalho de membros da empresa;
 - 1.6.2.** Permissão de uso - sala multimeios para realização de reuniões, pequenos treinamentos, dentre outras atividades compatíveis com o espaço;
 - 1.6.3.** Acesso gratuito à Internet em acordo com as normas vigente da UDESC ou as que vierem a ser criadas
 - 1.6.4.** Acompanhamento e direcionamento para o desenvolvimento da empresa residente
- 1.7.** O período de residência inicial para ambas as modalidades é de 12 meses;

- 1.8.** O período de residência poderá ser prorrogado, mediante avaliação e deliberação da Coordenação da ESAG Ventures, sendo o limite máximo total de 24 meses de permanência em residência; *Retificado em 15/05/2024*
- 1.9.** A coordenação da ESAG Ventures realizará acompanhamento semestral de evolução das empresas Residentes, podendo deliberar pela continuidade ou desligamento da empresa do programa;
- 1.10.** O presente edital selecionará até 5 (cinco) equipes/empresas para residência dedicada e até 3 (três) equipes/empresas para residência compartilhada.

2. REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

Para que a equipe/empresa proponente possa ser elegível é necessário que cumpra com os seguintes requisitos:

- 2.1.** Requisitos para vaga na residência dedicada
 - 2.1.1.** Ter CNPJ ativo, demonstrando operações correntes, preferencialmente como sociedade empresarial;
 - 2.1.2.** Ter entre os seus membros/sócios estudante ou egresso de um dos cursos da ESAG, que deverá ser o responsável pela inscrição e submissão;
 - 2.1.3.** Apresentar plano de ocupação presencial, de pelo menos três dias na semana, totalizando pelo menos 12 horas por semana;
 - 2.1.4.** Ter concluído com êxito um dos ciclos de aceleração da ESAG Ventures.
 - 2.1.5.** Submissão da proposta conforme modelo de formulário (Anexo 1).
- 2.2.** Requisitos para vaga na residência compartilhada
 - 2.2.1.** Ter CNPJ ativo, demonstrando operações correntes, preferencialmente como sociedade empresarial
 - 2.2.2.** Ter entre os seus membros/sócios estudante ou egresso de um dos cursos da ESAG, que deverá ser o responsável pela inscrição e submissão.
 - 2.2.3.** Apresentar plano de ocupação presencial, ~~de pelo menos dois dias na semana, totalizando pelo menos 6 horas por semana;~~ *Retificado em 15/05/2024*
 - 2.2.4.** Submissão da proposta conforme modelo de formulário (Anexo 1).

3. INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1.** O líder da empresa, responsável pela inscrição e envio do formulário, seguirá os seguintes passos:
 - 3.1.1.** Acessar a seção processo seletivo no site da ESAG Ventures (<https://www.udesc.br/esag/ventures/incubadora/processoseletivo>) e preencher o formulário de inscrição de forma a: *Retificado em 15/05/2024*
 - 3.1.1.1.** Cadastrar os participantes e indicar a modalidade de residência;
 - 3.1.1.2.** Enviar mensagem eletrônica para o endereço aceleradora.esag@udesc.br requerendo a inscrição da empresa no processo seletivo tendo o formulário (Anexo 1) como anexo PDF da mensagem;
 - 3.1.2.** Data limite para a submissão de proposta 21 de maio de 2024;
- 3.2.** As propostas que completarem a submissão de inscrição serão avaliadas nos seguintes critérios:

3.2.1. Ocupação do espaço pelos membros com carga horária indicada no formulário do Anexo I.

3.2.2. Faturamento auferido conforme indicado no formulário do Anexo I.

3.3. A distribuição dos espaços dedicados a cada proposta na residência presencial será realizada pela coordenação da ESAG Ventures com base na avaliação dos critérios previstos no item 3.2. Opcionalmente, poderá realizar sorteio para a alocação dos espaços dedicados.

4. COMPROMISSOS DAS EQUIPES RESIDENTES

As equipes residentes, doravante denominadas empresas residentes, assumem os seguintes compromissos:

4.1. Apresentar o Plano de Trabalho para o período de incubação;

4.2. Serem assíduos em todas as atividades propostas pelo programa e assumidas no Plano de Trabalho.

4.3. Participar do processo de formação proposto, que visam aprimorar o desenvolvimento do negócio.

4.4. Cumprir com empenho os planos de ação e cronogramas estabelecidos com a Coordenação da ESAG Ventures;

4.5. Comunicar imediatamente à Coordenação da ESAG Ventures as alterações de participantes que desenvolverão atividades no espaço dedicado ou compartilhado e respectiva carga horária semanal a ser realizada;

4.6. Respeitar as normas gerais da Udesc e da ESAG de uso do espaço físico, instalações equipamentos, vigentes ou que vierem a ser estabelecidas.

4.7. Apresentar quando solicitados pela Coordenação da ESAG Ventures, os dados e informações de evolução do negócio;

4.8. Manter sigilo sobre as informações a que tiver acesso em virtude de sua participação no programa;

4.9. Prestar informações futuras por tempo indeterminado sobre a evolução da empresa, tais como atuação em mercados, faturamento, aportes de capital ou investimento, ou outras informações, excetuadas as de caráter sigiloso ou estratégico, solicitadas pelo Programa ESAG Ventures, a serem usadas para promover e divulgar o programa ESAG Ventures a partir de suas equipes e empresas residentes e incubadas.

4.10. Os participantes autorizam expressamente o uso pela ESAG Ventures, por si ou por terceiros escolhidos, pelo prazo máximo previsto na lei, de sua imagem em gravação de vídeo, voz em gravação de áudio, nome, voz e vídeos, durante a sua participação no programa para veiculação pública em qualquer tipo de mídia existente, a fim de realizar a divulgação do programa e de seus objetivos. Os participantes concedem essa autorização em caráter irrevogável e irretroatável, a título gratuito, sem limitações quanto à forma ou tempo, dentro e fora do território brasileiro.

4.11. Autorizar a divulgação das seguintes informações: nome da empresa, logomarca, nome dos empreendedores, administradores e sócios, descrição da empresa, fotos, vídeos, website, e redes sociais, depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante o Programa ou fornecido pelos participantes para veiculação pública, sem qualquer restrição ao formato e/ou mídia, sem nenhum ônus ou obrigação, dentro e fora do território brasileiro.

4.12. Zelar pelo bom uso do ambiente a que usufruem comunicando à Coordenação da ESAG Ventures qualquer ocorrência que possa prejudicar os trabalhos e as finalidades dos programas geridos pela ESAG Ventures.

5. CRONOGRAMA

Abertura do processo de inscrição 16/05/2024
Encerramento do processo de inscrição: 21/05/2024
Resultado final dos projetos selecionados: 23/05/2024
Início das atividades: 27/05/2024

6. PROPRIEDADE INTELECTUAL E SIGILO

Sobre a propriedade intelectual e sigilo da produção gerada a partir das atividades do Programa de Incubação de Negócios de Inovação a ESAG Ventures estabelece as seguintes condições:

- 6.1.** Os participantes e empresas deverão manter sigilo sobre as informações a que tiverem acesso em virtude de sua participação no Programa, obrigando-se a utilizá-las exclusivamente para a sua participação no Programa.
- 6.2.** A divulgação de informações estratégicas dos negócios, propriedade intelectual e diferenciais de mercado do projeto inscrito é de exclusiva responsabilidade dos participantes e a ESAG Ventures não se responsabiliza pelo uso que terceiros farão das informações reveladas pelos participantes ao longo do Programa. Dessa forma, os participantes devem assumir que quaisquer informações compartilhadas podem não ser protegidas.
- 6.3.** Os participantes serão exclusivamente responsáveis por eventuais questionamentos decorrentes de direitos de propriedade intelectual relativos aos projetos apresentados, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer. A violação de direitos autorais ou de propriedade intelectual de terceiros implicará na imediata eliminação do participante e da equipe do Programa.
- 6.4.** As obrigações de confidencialidade previstas neste Edital deverão permanecer válidas e vigentes por um prazo de 5 (cinco) anos contados da data do término da participação no Programa.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1.** O ato da inscrição implica na aceitação de todos os termos do presente Edital.
- 7.2.** Casos omissos serão tratados pela Coordenação do Programa ESAG Ventures.
- 7.3.** CONTATOS, DÚVIDAS E COMUNICAÇÃO Para quaisquer esclarecimentos adicionais respeito do edital, solicitamos nos contatar pelo e-mail aceleradora.esag@udesc.br.

Florianópolis, 14 de maio de 2024

Prof. Dr. Marcus Tomasi
Diretor Geral da ESAG
(assinado digitalmente)

**Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas - ESAG
ESAG VENTURES - Edital n. 015/2024**

Anexo 1 - Formulário Seleção Programa de Incubação de Negócios de Inovação

**Formulário de Aplicação para Vaga no
Programa de Incubação de Negócios de Inovação**

Dados da Empresa

Nome da Empresa	
CNPJ	

Indicação da modalidade de residência pretendida

- () residência dedicada
() residência compartilhada

Pessoas envolvidas no negócio

Quadro Societário		
Nome	CPF	% participação
Nome	CPF	% participação
Nome	CPF	% participação
Nome	CPF	% participação
Colaboradores:		
Nome:	Modalidade de contatação: () CLT () PJ () Estagiário () Outra	
Nome:	Modalidade de contatação: () CLT () PJ () Estagiário () Outra	
Nome:	Modalidade de contatação: () CLT () PJ () Estagiário () Outra	
Nome:	Modalidade de contatação: () CLT () PJ () Estagiário () Outra	

Incluir linhas se for o caso.

Momento atual do negócio

Apresente um breve histórico da evolução do negócio (últimos 6 meses) até o momento atual em termos de:

Produto/serviço oferecidos

Clientes/segmentos atendidos

Captação de recursos (indicar valores e modalidades, quando for o caso)

Escreva aqui a sua resposta: utilize dados, apresente argumentos, fatos e evidências que sustentem a sua resposta.

Incluir linhas se for o caso.

Faturamento mensal dos últimos seis meses

Mês	Faturamento (R\$)
Dez/2023	
Jan/2024	
Fev/2024	
Mar/2024	
Abr/2024	
Total no período	

Parâmetros para o desenvolvimento pretendido no período de incubação

Descrever a evolução/objetivos pretendidos para o negócio em termos de: desenvolvimento de produtos/serviço, taxa de crescimento ou número de cliente e seus segmentos se for o caso, faturamento, ou ainda captação de recursos.

Escreva aqui a sua resposta: utilize dados, apresente argumentos, fatos e evidências que sustentem a sua resposta.

Incluir linhas se for o caso.

Plano de Ocupação do Espaço

Indicar pessoas,

Indicar cargos/funções

Indicar dias da semana e horas dedicadas para cada sócio/colaborador

Nome:					
Cargo/função					
Programação de trabalho por semana					
Dias da semana	() seg	() ter	() qua	() qui	() sex
Horas trabalhadas					

Nome:					
Cargo/função					
Programação de trabalho por semana					
Dias da semana	() seg	() ter	() qua	() qui	() sex
Horas trabalhadas					

Incluir linhas se for o caso.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **OO6KQ553**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCUS TOMASI (CPF: 404.XXX.820-XX) em 15/05/2024 às 22:25:34

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:07 e válido até 30/03/2118 - 12:39:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTk3OTVfMTk4MzFfMjAyNF9PTzZLUTU1Mw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00019795/2024** e o código **OO6KQ553** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.